

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB
DIVERSIFICA: INCLUSÃO E DIVERSIDADE

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO EXTENSIONISTA

Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ.

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 10/2024

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade, torna pública a chamada pública para a seleção de 1.800 (mil e oitocentos) jovens de 16 a 29 anos provenientes de comunidades tradicionais (quilombola, indígena, cigana, periférica, do campo, terreiros de candomblé etc.) localizadas no estado da Bahia, com vistas à formação extensionista com recebimento de bolsa de extensão no “PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo”, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ. A seleção ocorrerá de acordo com as normas do presente Edital e da Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico – CONAC.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e capacitar 1.800 (mil e oitocentos) jovens de 16 a 29 anos provenientes de comunidades tradicionais (quilombola, indígena, cigana, periférica, do campo, terreiros de candomblé, etc.) localizadas no estado da Bahia, com vistas à formação extensionista com recebimento de bolsa de extensão no âmbito do “PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo”, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ.

O curso prevê formação teórico-prática durante quatro meses. Serão oferecidas 36 turmas, com 50 jovens cada, nos seguintes municípios do estado da Bahia: Amargosa, Barreiras, Buerarema, Caculé, Caravelas, Ibirataia, Ilhéus, Itabuna, Ibotirama, Jequié, Juazeiro, Mutuípe, Pau Brasil, Paulo Afonso, Salvador, Santo Antônio de Jesus e Senhor do Bonfim.

Os/as jovens cursistas receberão gratuitamente todo o material didático para a realização do curso, lanche nos dias de aula, além de uma bolsa de estudos mensal no valor de R\$ 200,00, durante quatro meses, condicionada à participação em pelo menos 80% das atividades formativas do curso de capacitação.

Os cursos irão acontecer nos municípios listados na Tabela 1 (item 3), próximos às comunidades dos/as cursistas, em dias, horários e locais combinados previamente com a turma.

O recurso do Projeto é oriundo Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre a UFRB e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE por meio do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ, sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX por meio do instrumento nº 48/2023.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas de extensão para jovens de 16 a 29 anos, provenientes de comunidades tradicionais localizadas no estado da Bahia (quilombola, indígena, cigana, periférica, do campo, terreiros de candomblé etc.), que participarem da formação extensionista no âmbito do projeto de extensão “PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo”.

2.2 Serão classificados/as os/as jovens que obtiverem, dentre os/as candidatos/as inscritos/as, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0 (Sete).

2.3 Serão contemplados/as com bolsas de extensão aqueles/as que obtiverem as maiores notas no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação dentro do limite de vagas de cada município em que o curso será oferecido, conforme lista apresentada no item 3 abaixo, Tabela 1.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do/a bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a cursista, respeitando a ordem de classificação por município e pertença da mesma comunidade do/a desistente, considerando o cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa de formação extensionista ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX, com pagamento da bolsa efetuado por meio de conta corrente, exclusivamente, no Banco do Brasil.

2.6 O/a bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Das Vagas

3.1 São oferecidas 1.800 (mil e oitocentas) vagas para jovens de 16 a 29 anos vinculados/as a comunidades tradicionais (quilombola, indígena, cigana, periférica, do campo, terreiros de candomblé etc.) localizadas nos municípios listados na Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição das vagas para a formação extensionista de jovens de 16 a 29 anos, por municípios do estado da Bahia.

Município do estado da Bahia	Número de Vagas
Amargosa	50
Barreiras	50
Buerarema	50
Caculé	50
Caravelas	50
Ibirataia	100
Ilhéus	350
Itabuna	50
Ibotirama	50
Jequié	50
Juazeiro	50
Mutuípe	50
Pau Brasil	50
Paulo Afonso	50
Salvador	650
Santo Antônio de Jesus	50
Senhor do Bonfim	50
Total	1.800

4. Da Bolsa

4.1 Os/as jovens cursistas selecionados/as para o curso de formação extensionista terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) durante um período de 04 meses (quatro) meses, para a realização das atividades formativas vinculadas ao “PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo”.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o/a bolsista e a instituição concedente.

4.3 Terão direito a receber a bolsa no final de cada mês do curso, aqueles/as cursistas com no mínimo 80% de participação nas atividades formativas do curso de capacitação.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos/as:

5.1.1 ter entre 16 e 29 anos;

5.1.2 ter vínculo com comunidades tradicionais, tais como: quilombola, indígena, cigana, periférica, do campo, terreiros de candomblé etc. das localidades listadas no item 3 (Tabela 1);

5.1.3 ter disponibilidade de 200 (duzentas) horas ao longo de quatro meses para se dedicar ao curso de capacitação, envolvendo atividades presenciais, remotas e práticas na comunidade.

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, contados a partir do primeiro mês de implantação da mesma.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 23 a 31 de outubro de 2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento do Formulário de Inscrição acessível no seguinte link:

<https://forms.gle/kwFUvnepYE43qdaRA>

7.3 Os/as candidatos/as no ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar para qual município está se candidatando em respeito ao quadro de vagas descrito no item 3 (Tabela 1).

7.4 Os/as candidatos devem responder todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição e anexar a documentações comprobatórias exigidas para participação no processo seletivo, até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2024.

7.5 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.6 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CCS: www.ufrb.edu.br/ccs; <https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/>

7.7 É de responsabilidade do/a candidato/a o adequado preenchimento do Formulário de Inscrição, no qual deve ser anexado toda a documentação comprobatória exigida:

7.7.1 Documento de Identidade nacionalmente válido com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.7.2 Comprovante de residência.

7.7.3 Carta de Intenções, conforme modelo apresentado no ANEXO 1).

7.7.4 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a mais recente;

7 Da fase do processo seletivo para preenchimento das vagas:

8.1 O Processo Seletivo irá considerar análise da Carta de Intenções – para a qual serão atribuídos até 10 pontos (ANEXO 1);

8.2 Serão considerados/as classificados/as no Processo Seletivo aqueles/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete pontos);

8.4 Serão convocados/as para receber a bolsa de extensão aqueles/as candidatos/as que forem classificados/as dentro do número de vagas disponíveis para cada comunidade tradicional / manifestações culturais tradicionais do município (conforme descrito no item 3; Tabela 1), ficando os/as demais classificados em cadastro reserva;

8.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade;

b) maior nota obtida na Carta de Intenções.

8 Do resultado

a) Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção nos seguintes sites: <http://www.ufrb.edu.br/ccs> e <https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/> até o dia 08 de outubro de 2024.

8.a.1 Recursos somente serão aceitos se redigidos e assinados pelo/a candidato em Formulário próprio conforme modelo apresentado no ANEXO 2, enviados apenas via e-mail (diversifica@ccs.ufrb.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos da data limite para recursos conforme detalhamento dado no Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo, apresentado no item 12 do presente Edital.

b) Os/as candidatos/as selecionados/as com bolsa deverão entregar prontamente o Termo de

Concessão da FAPEX devidamente preenchido, junto com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários com comprovação de número da agência e número da conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil) quando solicitados/as via e-mail (diversifica@ccs.ufrb.edu.br) pela coordenação do projeto.

9 Das obrigações dos/as bolsistas

10.1 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

- a) afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;
- b) desistência da bolsa;
- c) atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.2. Participar das reuniões e das atividades formativas (presenciais ou online) promovidas pela Coordenação do projeto;

10.3 Ter disponibilidade para participar do processo formativo teórico-prático para atuação no projeto;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2. e/ou 10.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo/a estudante bolsista;

10.5 O bolsista deve devolver à Fapex/universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10 Do cancelamento das bolsas

As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

- a) desistência da bolsa ou do curso;
- b) abandono do curso;
- c) afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- d) conclusão do curso;
- e) por solicitação do/a docente coordenador/a do projeto, devidamente justificada;
- f) quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações de extensão e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11 Do cronograma

a) As fases do Edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	23/10/2024
Período de inscrição	23 a 31/10/2024
Homologação das inscrições	04/11/2024
Período de recursos quanto a Homologação das inscrições	05/11/2024
Resultado Final de Homologação das inscrições	06/11/2024
Resultado da Avaliação	07/11/2024
Período de recursos do Resultado da Avaliação	08/11/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/11/2024
Início do curso de capacitação	Será comunicado por e-mail às/aos cursistas

12 Das disposições finais

- a) Quaisquer alterações neste Edital poderão ser feitas por meio de erratas;
- b) A inscrição implicará aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas neste

Edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

- c) O/a bolsista que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente e enviar por email à Coordenação do Projeto (diversifica@ccs.ufrb.edu.br) comprovante de abertura de conta corrente contendo o número da agência e da conta corrente;
- d) A execução deste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;
- e) Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsistas (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da Coordenação do Projeto;
- f) É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados nas páginas indicadas (<http://www.ufrb.edu.br/ccs> e <https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/>);
- g) Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Cruz das Almas - BA, 23 de outubro de 2024.


Paulo Gabriel Solédade Nacif
Coordenador do Projeto Geração

PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ.

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 10/2024

ANEXO 1 – CARTA DE INTENÇÕES

PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo

A carta de intenções deve ser redigida em até 3.000 caracteres com espaços, letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado, papel formato A4.

A carta deve conter os seguintes pontos:

- a) Identificação do/a candidato/a: nome completo e identificação do município, dentre aqueles listados no item 3 deste Edital (Tabela 1), para o qual está se candidatando à vaga – deverá indicar também a comunidade tradicional de pertença (por exemplo: quilombola, indígena, cigana, periférica, do campo, terreiros de candomblé)
- b) Breve histórico da comunidade tradicional e/ou atuação em manifestação cultural do município para o qual está se candidatando à vaga, com destaque para seu pertencimento/afiliação com esta comunidade/atuação;
- c) Experiência prévia plataformas digitais de ensino aprendizagem (AVA/Moodle e/ou Sala de aula da Google);
- d) Motivação para participar do curso de capacitação - motivos que o/a levaram a candidatar-se;
- e) Outros aspectos que considerar relevantes para este processo seletivo.

Critérios de avaliação da Carta de Intenções

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Breve histórico da comunidade tradicional de pertença e/ou atuação em manifestação cultural do município para o qual está se candidatando à vaga, com destaque para seu pertencimento/afiliação com esta comunidade/atuação.	02
Experiência prévia plataformas digitais de ensino aprendizagem (AVA/Moodle e/ou Sala de aula da Google).	02
Motivação para participar do curso de capacitação - motivos que o/a levaram a candidatar-se.	05
Outros aspectos que considerar relevantes para este processo seletivo.	01
Pontuação Total	10

PROJETO GERAÇÃO: Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ.

EDITAL DIVERSIFICA/UFRB Nº 10/2024

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Qualificação de Agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional – PMQ.

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA _____ DO EDITAL DIVERSIFICA Nº. 10/2024.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto ao _____ DIVERSIFICA/UFRB, solicitando a revisão do resultado da etapa _____ do Edital Diversifica nº 10/2024.

A decisão objeto de contestação é o indeferimento (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso necessário): _____

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome do(a) candidato(a)